



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Gabinete do Prefeito



Lei n.º 161/2001

A P R O V A D O

Em, 30/03/01

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N.º 043/97, QUE CRIOU O CMDR – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - Artigo 3.º da Lei 043/97, passa a ter a seguinte redação:

“O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será composto por 08 (oito) membros efetivos e seus respectivos suplentes, sendo:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

IV – 01 (um) representante da esfera Federal ou Estadual;

V – 04 (quatro) representantes de entidades não governamentais a serem escolhidos em Assembléia Geral, mediante votação secreta e unitária de representantes das entidades que possuam os seguintes requisitos:

a) Entidades que contribuam para o aumento da produção agropecuária ou fomento da mesma;

b) Entidades que estejam interessadas no desenvolvimento rural deste Município.”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Abril de 2001.


ANTONIO PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal